



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.654 DE 23 DE junho DE 2025.

“Autoriza ao Município o repasse de contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iguatama e dá outras providências”

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Iguatama/MG, autorizado a repassar contribuição financeira ao **SINDICATO RURAL DE IGUATAMA**, CNPJ: 20.936.712.0001/24, situada à Rodovia BR 354 - Km 453 – Parque de Exposições, Município de Iguatama, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de obras, reformas e melhorias na infraestrutura do Parque.

Parágrafo Único – O repasse será efetivado mediante a celebração de termo de parceria, regulamentada pela lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, convênio, a partir da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.08.01.20.608.0006.20521.3.3.50.41 - FICHA 491- CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 23 de junho de 2025.

LUCAS VIEIRA Assinado de forma
digital por LUCAS VIEIRA
LOPES:09965
392633 LOPES:09965392633
Dados: 2025.06.23
10:57:41 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG